



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.672 /

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois ml reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.305.1001.2.088.339014 - Diárias .....	R\$ 5.000,00
<i>Diárias DST/AIDS</i>	
02.12.03.10.305.1001.2.088.449052 - Equip. Mat. Permanente .....	<u>R\$ 17.000,00</u>
<i>Equipamentos e Material Permanente DST/AIDS</i>	
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>R\$ 22.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.301.1001.2.122.339039-504 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 22.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal